

Provimento nº 01/2014-CRE/TO e Provimento nº 01/2016-CRE/TO, os requerimentos de Alistamentos, Revisões, Transferências e Segunda Via de inscrições eleitorais DEFERIDOS, nesta circunscrição, constantes do LOTE nº 03/2019, período de 14/01/2018 a 21/01/2018, conforme relatório de afixação disponibilizado em Cartório.

Faz saber, ainda, que se encontra afixado no átrio deste Fórum Eleitoral o anexo deste edital, que nos termos dos artigos 17, §1º e 18, §5º, Resolução TSE 21.538/03, o prazo para interposição de RECURSO é de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente.

E, para que não se alegue desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/TO sem a relação anexa, a qual será disposta no local de costume deste Cartório Eleitoral.

E, para maior amplitude de conhecimento, o presente Edital, com suas páginas anexas, será remetido para divulgação nos demais municípios pertencentes a esta 12ª ZE/TO, e no endereço eletrônico destinado à publicação das Zonas Eleitorais, no site do TRE/TO (<http://www.tre-to.jus.br/eleitor/zonas-eleitorais/publicacoes-da-zonas>), pelo prazo e na forma da lei. Expedido nesta cidade de Xambioá/TO.

Eu, **Isabella Gonçalves Nascimento**, Chefe de Cartório em substituição, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

Em 22 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, Juiz Eleitoral**, em 22/01/2019, às 14:03, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1032806** e o código CRC **342A9F1A**.

Edital - 4 - 28ª ZE

SEI/TRE-TO - 1033525 - Edital

Edital Nº 4 - PRES/28ª ZE

O Excelentíssimo Senhor **CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES**, MM. Juiz Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Tocantins, com sede em Miranorte/TO, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a todos quanto este edital virem ou dele tiverem conhecimento, tornando público, que na presente data, foi afixado no placard do Cartório Eleitoral de Miranorte e no Posto de Atendimento em Araguacema a relação das operações de INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO E SEGUNDA VIA, requeridas e deferidas, no período de **08/01/2019 a 23/01/2019**, compreendidas no espelho de digitação RAE – **Lote n.º 0001/2019, Sistema ELO**, fazendo parte integrante deste. O prazo para os que quiserem impetrar recursos é de 10 (dez) dias, contados da publicação. (Art. 7º, §1º da Lei n.º 6.996/82 c/c art. 17, §1º e 18, §5º da Resolução TSE n.º 21.538/03).

ARAGUACEMA - BARROLÂNDIA - CASEARA - DOIS IRMÃOS –MIRANORTE - RIO DOS BOIS

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue desconhecimento, determinou que seja dada publicidade ao presente Edital, o qual será afixado no átrio deste Cartório Eleitoral, publicado no Diário da Justiça Eleitoral –DJE/TO.

Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e 28ª Zona Eleitoral de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (23/01/2019). Eu, **Rogério de Sousa Miranda**, Técnico Judiciário/Chefe de Cartório, o digitei e assino de ordem conforme Portaria Nº 4/2018 PRES/28ª ZE.

Em 23 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE SOUSA MIRANDA, Chefe de Cartório**, em 23/01/2019, às 13:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1033525** e o código CRC **727E82E3**.

Atos do Juiz Eleitoral

Portarias

Portaria - 18 - 23ª ZE

SEI/TRE-TO - 1032254 - Portaria

Portaria Nº 18/2019 PRES/23ª ZE

Dispõe sobre rotinas cartorárias e delegação de atribuições aos servidores lotados na 23ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins - Pedro Afonso/TO

O Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**, com sede em Pedro Afonso-TO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal;

Considerando a Resolução que dispõe acerca das atribuições e responsabilidades dos servidores lotados nas zonas eleitorais;

Considerando a necessidade de celeridade na tramitação dos feitos;

Considerando o princípio constitucional da duração razoável do processo;

Considerando, por fim, a implementação, pela Justiça Comum Estadual, de Processo Eletrônico e a consequente repercussão na rotina cartorária eleitoral, tendo em vista a geração de comunicações eletrônicas diversas, atinentes a procedimentos administrativos de direitos políticos;

Art. 1º - Delegar competência aos servidores do Cartório Eleitoral para:

I - Subscrever mandados de notificação, citação e intimação, editais, cartas precatórias e outros atos ordinatórios da mesma espécie, bem como os ofícios dirigidos a autoridades, à exceção dos destinados à Presidência do TRE/TO, à CRE/TO, aos Juizes do TRE/TO e/ou ao Procurador Regional Eleitoral, sempre com a menção que o faz "**De ordem - Portaria 18/2019**";

II - Registrar, atuar e processar os feitos judiciais e administrativos, promovendo a sua movimentação, acompanhando prazos e praticando todos os atos ordinatórios necessários à regular tramitação, lavrando os respectivos termos até ulterior arquivamento;

III - Após recebimento de recurso eleitoral, intimar o recorrido para que apresente, se desejar, contrarrazões e remeter os autos ao TRE/TO, independentemente de despacho;

IV - Atuarem como analistas das prestações de contas anuais dos órgãos municipais dos partidos políticos, bem como das prestações de contas de campanha eleitoral, devendo emitir os relatórios e pareceres competentes com o escopo de avaliar a regularidade das contas prestadas à Justiça Eleitoral;

V - Subscreverem termos de juntada de documentos e de objetos em procedimentos administrativos e ações judiciais.

Art. 2º - Designar como OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC, WAGNER MANSUR DE SOUSA CARVALHO e MARCELE PIRES DRESCH, servidores efetivos desse Tribunal, ROSÂNGELA FERREIRA PIRES e GUSTAVO WANDERLEY SANTA CRUZ, servidores requisitados nesta 23ª Zona Eleitoral com o cargo de assistente administrativo para promover o cumprimento de mandados de notificação, intimação, citação e diligências nos processos e expedientes que tramitam neste Juízo, nos termos da Portaria 23.527/2017 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º - Conceder autorização aos servidores efetivos e requisitados lotados na 23ª Zona Eleitoral para, em procedimentos administrativos:

I - encaminharem documentos físicos digitalizados e documentos eletrônicos recebidos pelo cartório eleitoral a outras zonas eleitorais e corregedorias eleitorais, dispensando-se, quando do envio, a revisão por parte de outro servidor;

II - Subscreverem declarações de comparecimento, certidões de quitação eleitoral, certidões de crimes eleitorais, certidões circunstanciadas e demais certidões emitidas pelo Sistema Elo.

Art. 4º As comunicações de óbitos, direitos políticos e coincidências, recebidas pela 23ª Zona, serão processadas concomitantemente no sistema INFODIP e ELO, conforme orientação da Corregedoria Regional Eleitoral no Provimento 04/2017.

Art. 5º Ratifico os atos pretéritos realizados pelos servidores, nos termos dessa Portaria, considerando válidos.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se no mural do Cartório e no Diário da Justiça Eleitoral de Tocantins - DJE/TO.

Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Afonso, 21 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz Eleitoral**, em 23/01/2019, às 14:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1032254** e o código CRC **FD15935B**.